

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
RESOLUÇÃO Nº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução n.º 108/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, *caput* e art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019; art. 102, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; e Regimento Interno do CSDPEAP);

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Resolução n.º 108/2024/CSDPEAP passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art.**

8º

§ 1º Cada dia de licença compensatória convertida em pecúnia equivale a 1/30 (um trinta avos) do subsídio do respectivo membro, tomando como parâmetro o mês em que ocorrer o efetivo pagamento.”

Art. 2º As alterações entram em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 26/06/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 26/06/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 27/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 27/06/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118591** e o código CRC **CEDE9BB9**.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

IGOR VALENTE GIUSTI
Suddefensor Pública-Geral para Assuntos Administrativos - Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito